



PROTOCOLO

Cláusula Primeira

Objectivo

Entre a Adader Associação de Defesa do Ambiente e Desenvolvimento Rural adiante designada por ADADER, representada por Armindo Pontes residente em S.Tomé, S.Tomé e Príncipe e o Gabinete de Inovação e Empreendedorismo adiante designado por GIE, representado por José Luís Moreira residente em Braga, Portugal é celebrado um protocolo de cooperação o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Segunda

Cooperação

- 1) A ADADER, em todos os seus actos públicos, designadamente no seu site, na publicidade local, na sua correspondência e em outros locais, obrigar-se-á a publicitar esta parceria, divulgando o logótipo do GIE e a palavra “ Parceria”;
- 2) O GIE, de forma gratuita, criará um domínio informático e construirá uma página na Internet para a ADADER;
- 3) Ambos os parceiros comprometem-se a salvaguardar os seus respectivos bons nomes;
- 4) A ADADER, compromete-se a, junto do Governo Local e outras entidades públicas, desenvolver diligências par que a implantação do GIE em S.Tomé e Príncipe seja uma realidade a curto prazo;
- 5) O GIE, através de diligências em Portugal, procurará aproximar da ADADER parceiros interessados em contribuir financeiramente para a sustentação do eco sistema em S.Tomé e Príncipe;
- 6) O GIE procurará desenvolver projectos em S.Tomé e Príncipe com a colaboração da ADADER, tendo em vista o aumento da visibilidade e credibilidade da ONG.

Cláusula Terceira

Formação

O GIE apresentará um Plano de Formação para a população de S.Tomé e Príncipe dentro das áreas da preservação do ambiente e do desenvolvimento rural.



Cláusula Quarta

Duração

Este protocolo durará pelo período de um ano e será renovado sucessivamente pelo mesmo período de tempo se não houver denúncia por qualquer das partes.

Braga e S.Tomé, 07 de Janeiro de 2012

O Primeiro Outorgante

(Adader Associação de Defesa do Ambiente e Desenvolvimento Rural)

O Segundo Outorgante

(GIE Gabinete de Inovação e Empreendedorismo)